



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ – 01.612.541/0001-33

RUA 08 DE MAIO S/Nº - CENTRO, CEP: 65.712 – 000 - LAGO DOS RODRIGUES - MARANHÃO

CPL - Lago dos Rodrigues/MA  
Proc. 130101/2016  
401

## EDITAL DE LICITAÇÃO

### TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016

**Tipo: Menor Preço por Empreita Global**

(Com exclusividade à ME, EPP e MEI, nos termos do Art. 48, I da Lei nº 147/2014)

#### 1. PREÂMBULO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, instituída pela Portaria nº 037/2015, de 10 de Abril de 2015, torna público aos interessados que fará realizar o Processo Licitatório da Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016**, às 08:00 (oito), horas do dia 22 de Fevereiro de 2016, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues – MA., localizada na Rua 08 de Maio, S/N - Centro, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores e de acordo com as disposições do presente Instrumento Convocatório.

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Administração

1.2. O presente certame, e a contratação dele decorrente, obedecerão integralmente à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e sua alteração Lei 147/2014, e demais normas sobre licitação em vigor, e condições estabelecidas neste Edital.

1.3. Este Edital e seus Anexos encontram-se à disposição das empresas interessadas na Sede Administrativa do Município de Lago dos Rodrigues/MA, no horário das 08:00 às 12:00, até o dia que antecede à data do Certame.

1.4. A licitação será regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e no que couber pela Lei Complementar nº 147/2014, sendo processada e Julgada em estrita conformidade com o presente Instrumento, sob a responsabilidade da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

1.5. Os envelopes de “Habilitação” e “Proposta”, deverão ser entregues na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua 08 de Maio s/nº, Centro Administrativo de Lago dos Rodrigues - MA, até às 08:00 (oito) horas do dia 22 de Fevereiro de 2016.

1.6. A entrega da proposta leva a participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente edital.

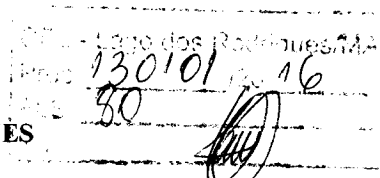
#### 2. OBJETO DA LICITAÇÃO.

2.1. Contratação de uma empresa Para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil de interesse da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Lago dos



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ – 01.612.541/0001-33

RUA 08 DE MAIO S/Nº - CENTRO, CEP: 65.712 – 000 - LAGO DOS RODRIGUES - MARANHÃO



Rodrigues - Maranhão, de interesse desta administração pública, conforme especificações contidas neste edital.

2.2. Valor estimado para execução dos serviços, objeto desta licitação: R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais).

2.2.1. O objeto desta licitação cujo valor pesquisado médio total não ultrapassou à quantia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será destinada exclusivamente a ME e EPP, nos termos da Lei Complementar 147/2014.

### 3. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO.

3.1. Poderão participar desta licitação:

3.1.1. Quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto do edital e que seja cadastrada na Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues – MA, ou ainda, quando não seja cadastrada em nenhum órgão público, que atenda, perante a Comissão Permanente de Licitação - CPL, até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento dos envelopes de documentação e proposta, a todas as condições exigíveis para cadastramento na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

3.1.1.1. É facultado a Comissão Permanente de Licitação no decorrer da sessão pública, pesquisar junto ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal, se o ramo de atividade enquadrada na Classificação Nacional de Atividades Econômicas/CNAE, compreende o objeto ora licitado.

### 4. RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

4.1 Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação:

4.1.1 – Com falência, recuperação judicial ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

4.1.2 – Em dissolução ou em liquidação;

4.1.3 – Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou Municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93;

4.1.4 – Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605/1998;

4.1.5 – Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.1.6 – Que estejam reunidas em consórcio;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ – 01.612.541/0001-33

RUA 08 DE MAIO S/Nº - CENTRO, CEP: 65.712 – 000 - LAGO DOS RODRIGUES - MARANHÃO

CPL - Lago dos Rodrigues/MA	
Processo	1302012016
Valor	82
Assinatura	

4.1.7 – Que sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si;

4.1.8 – Estrangeiras que não funcionem no País;

4.1.9 - Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

## 5. CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO.

5.1 Os representantes legais deverão efetuar seu credenciamento e entregá-lo na abertura do certame, devendo, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se, exibindo Cédula de Identidade ou documento equivalente, conforme sub-itens abaixo:

5.1.1 SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMELHADO: deverá apresentar o Estatuto ou Contrato Social juntamente com a(s) alteração (ões) que comprovem sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

5.1.2 PROCURADOR: o credenciamento deverá ser feito por meio de Instrumento Público ou Particular de Mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório, outorgando expressamente poderes para emitir declarações, receber intimação, interpor recurso e renunciar a sua interposição, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Licitante.

5.1.3 OUTROS REPRESENTANTES: o credenciamento deverá ser feito por meio de Carta Credencial (Anexo I) com firma reconhecida em cartório, outorgando expressamente poderes para interpor recurso e renunciar a sua interposição, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Licitante.

5.2 A não apresentação ou incorreção nos documentos de credenciamento a que se refere este sub-item 5.1, não excluirão o Licitante do certame, mas impedirão o representante de se manifestar e responder pelo Licitante, e de praticar qualquer outro ato inerente a este certame.

5.3 O representante legal ou procurador do Licitante poderá, a qualquer tempo, ser substituído por outro, desde que devidamente credenciado, devendo ser observada a restrição constante do sub-item.

5.4 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de um Licitante.

## 6. SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS.

6.1. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços dos proponentes, será pública, dirigida pelo presidente da Comissão Permanente de Licitação e realizada de acordo com as disposições da Lei nº



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ – 01.612.541/0001-33

RUA 08 DE MAIO S/Nº - CENTRO, CEP: 65.712 – 000 - LAGO DOS RODRIGUES - MARANHÃO

Processo	130102	16
Folha	82	

*[Handwritten signature]*

8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com este edital e seus anexos, na data, local e horário indicados no preâmbulo deste edital.

6.2. Na mesma data, local e hora marcados, antes do início da sessão, as empresas licitantes deverão apresentar:

6.2.1. Credenciamento (somente para as empresas que se fizerem presentes, devendo cumprir o disposto no item 5 deste edital), separadamente dos envelopes.

6.2.2. Envelope “Habilitação”, contendo os documentos para habilitação, observado o disposto no item 7 deste edital.

6.2.3. Envelope “Proposta de Preços”, contendo o(s) preço(s) do objeto ora licitado, observado o disposto no item 10 deste edital.

6.3. Declarada à abertura da sessão pelo presidente, não mais serão admitidos novos proponentes, passando-se imediatamente ao recebimento dos envelopes contendo, em separado, os documentos de habilitação e as propostas de preços, em envelopes opacos, lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

Razão social, CNPJ e endereço da empresa.

À

Comissão Permanente de Licitação – CPL  
Prefeitura Municipal de LAGO DOS RODRIGUES  
Rua 08 de Maio S/Nº, Centro – Lago dos Rodrigues – MA.  
Tomada de Preços nº 002/2016 “Habilitação”

Razão social, CNPJ e endereço da empresa.

À

Comissão Permanente de Licitação – CPL  
Prefeitura Municipal de LAGO DOS RODRIGUES  
Rua 08 de Maio S/Nº, CEP 65.712-000 – Lago dos Rodrigues – MA.  
Tomada de Preços nº 002/2016 “Proposta de Preços”

6.4. Não será admitida a entrega de apenas um envelope.

## 7. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO.

7.1. Os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelope separado, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no item 6.3 deste edital.

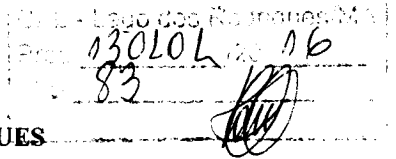
a) Obs: Não será autenticado Documentos pela CPL, desta Prefeitura no dia do certame, podemos apenas verificar autenticidades de certidões em sites oficiais.

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ – 01.612.541/0001-33

RUA 08 DE MAIO S/Nº - CENTRO, CEP: 65.712 – 000 - LAGO DOS RODRIGUES - MARANHÃO



7.2. A empresa licitante deverá apresentar, obrigatoriamente, a seguinte documentação: O Envelope nº 1 “Documentação” deverá conter em 01 (uma) via, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em cartório ou a ser autenticada pela Comissão Permanente de Licitação, mediante a apresentação dos originais para confronto até o 3º dia útil que antecede o certame, a seguinte documentação:

7.2.1. Habilitação Jurídica

7.2.1.1. Cédula de identidade do empresário ou de todos os sócios; e

7.2.1.2. Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues, ou por Órgão da Administração Federal ou de outros Estados, ou recibo de entrega à Comissão Permanente de Licitação – CPL, com antecedência mínima de 03 (três) dias da abertura, dos documentos exigíveis para cadastramento;

7.2.1.3. Registro comercial, no caso de empresa individual, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição dos administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedade Civil, acompanhado de prova de eleição de diretoria em exercício, ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente.

7.2.2. Qualificação Técnica:

a) Apresentação de pelo menos 01 um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, comprovando a prestação dos serviços, compatíveis com o objeto deste certame.

a.i) Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos de qualificação técnica apurada (caso necessário ou/a vontade da Presidente da CPL, mediante simples conferência, implicará a inabilitação da respectiva licitante.

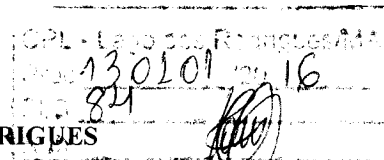
7.2.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, ou de outro indicador que o venha substituir.

b) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, e acompanhado da DHP.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ – 01.612.541/0001-33



RUA 08 DE MAIO S/Nº - CENTRO, CEP: 65.712 – 000 - LAGO DOS RODRIGUES - MARANHÃO

c) a comprovação de boa situação financeira nos termos do art. 31, § 5º da Lei n.º 8.666/93, será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão apresentar o valor mínimo igual a 1 (um), resultante da aplicação das fórmulas abaixo, evidenciadas pela própria licitante:

LG=	$\frac{(\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO})}{(\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO})}$
SG=	$\frac{(\text{ATIVO TOTAL})}{(\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO})}$
LC=	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

d) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

e) Certidão Simplificada Expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, conforme o Art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, onde indique a razão social da empresa, seu enquadramento e capital social com data de expedição no mínimo 90 dias antes do certame.

f) Certidão Especifica Expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, com data de expedição no mínimo 90 dias antes do certame.

#### 7.2.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

7.2.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário individual ou de todos os sócios, comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal.

7.2.4.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.

7.2.4.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, através de Alvará de Localização e Funcionamento, expedido pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando possuir inscrição ativa no cadastro de contribuintes municipal, (opcional).

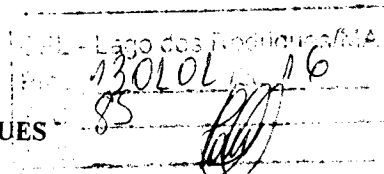
7.2.4.4. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda; emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

7.2.4.5. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ – 01.612.541/0001-33

RUA 08 DE MAIO S/Nº - CENTRO, CEP: 65.712 – 000 - LAGO DOS RODRIGUES - MARANHÃO



7.2.4.6. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.2.4.7. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.2.4.8. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.2.4.9. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

7.2.4.10. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.3. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: Declaração assinada pelo representante legal da licitante de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma da Lei nº 9.854/99, conforme modelo do Decreto nº 4.358/02 (Modelo no anexo VIII deste edital).

7.3.1. Todos os documentos devem corresponder ao mesmo CNPJ constante da proposta, ou seja, todos em nome da matriz ou todos em nome da filial, salvo aqueles que comprovadamente, só possam ser fornecidos pela matriz.

7.4. A documentação exigida para habilitação deverá ser entregue a Comissão Permanente de Licitação - CPL, com as seguintes recomendações:

7.4.1. Todos os documentos necessários para habilitação deverão obedecer rigorosamente à ordem seqüencial listada no item 7.2.1 deste edital.

7.4.2. Os documentos deverão estar enumerados em ordem crescente e rubricados pela licitante.

7.5. O não cumprimento ao disposto nos itens 7.4.1 e 7.4.2, deste edital, não inabilitará a empresa licitante, mas impedirá a mesma de manifestar quaisquer recursos e/ou alegações sobre a inexistência de documento(s) exigido(s) para a habilitação.

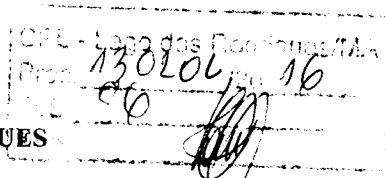
7.6. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 180 (cento e oitenta) dias, contados de sua expedição.

7.7. As certidões expedidas pela Internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, portanto, no



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ – 01.612.541/0001-33

RUA 08 DE MAIO S/Nº - CENTRO, CEP: 65.712 – 000 - LAGO DOS RODRIGUES - MARANHÃO



caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não precisarão ser autenticadas. A autenticidade das certidões será feita pela Comissão Permanente de Licitação.

7.8. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

7.9. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, e suas alterações, conforme segue:

7.9.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.9.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso haja alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal.

7.10. Se a documentação de habilitação estiver expirada (ver item 7.6 deste edital), não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, a Comissão Permanente de Licitação considerará a empresa licitante inabilitada.

7.11. As empresas licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.

## 8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA.

8.1. As propostas de preços deverão ser entregues, obrigatoriamente, em envelope separado, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no item 6.3 deste edital.

8.2. O envelope “proposta de preços”, deverá conter, obrigatoriamente, em 01 (uma) via os documentos datilografados ou impressos por qualquer processo eletrônico, sem cotações alternativas, emendas ou rasuras, abaixo enumerados:

8.2.1. Resumo da proposta de preços, modelo do anexo II deste edital;

8.3. A proposta de preço enumerada no item 9.1, e 9.2, deste edital, deverá conter, obrigatoriamente, o que segue:

8.3.1. Preço unitário e total dos itens em algarismo arábico e preço total da proposta de preços em algarismo arábico por extenso, na moeda nacional, já incluídos os custos de frete, encargos fiscais, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto licitado;

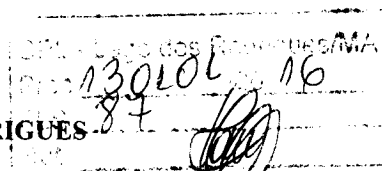




ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CNPJ – 01.612.541/0001-33

RUA 08 DE MAIO S/Nº - CENTRO, CEP: 65.712 – 000 - LAGO DOS RODRIGUES - MARANHÃO



8.3.2. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de sua apresentação; e

8.3.3. Prazo de execução será de acordo com o Projeto Básico, constante no anexo I deste edital;

8.4. O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias consecutivos. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos.

8.5. Os documentos enumerados nos itens 9.2 deste edital, deverão, obrigatoriamente, ser emitida em papel timbrado da empresa licitante, possuindo razão social, número do CNPJ, endereço completo, telefone (se houver), fax (se houver) e endereço eletrônico e-mail (se houver). Os referidos documentos deverão ainda, estar assinados ou rubricadas pelo representante legal (em conformidade com o item 5.1 deste edital), contendo nome completo do mesmo.

8.6. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer empresa licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este fica impedido de participar da presente licitação, correspondendo à simples apresentação da proposta a indicação, por parte da empresa licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim a Comissão Permanente de Licitação do disposto no Art. 97 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

8.7. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

8.8. O envelope contendo as proposta de preços, uma vez aberto, vinculará a empresa licitante, obrigando-a a execução do objeto licitado, caso lhe seja adjudicado pela Comissão Permanente de Licitação.

8.9. A descrição de todos os dados da proposta e a juntada de toda a documentação exigida, é de exclusiva responsabilidade da empresa licitante.

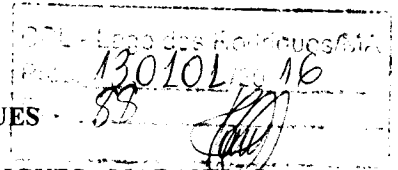
8.10. Em circunstâncias excepcionais, a Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues – MA., poderá solicitar a empresa licitante a prorrogação do prazo de validade das propostas. Nesse caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formulados por escrito, sendo facultado a empresa licitante recusar ou aceitar a prorrogação da validade da sua proposta. Entretanto, no caso de concordância, não poderá modificá-la, nem a Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues – MA. solicitará qualquer modificação.

8.11. Na hipótese do processo licitatório vir a sofrer suspensão, os prazos de validade das propostas ficam automaticamente prorrogados por igual número de dias em que o referido processo permanecer suspenso.

8.12. Constatada declaração ou documentação falsa, após a inspeção pela Comissão Permanente de Licitação, a empresa licitante será inabilitada ou desclassificada, conforme o caso, e sobre a mesma decairá as penalidades previstas em Lei.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ – 01.612.541/0001-33



RUA 08 DE MAIO S/Nº - CENTRO, CEP: 65.712 – 000 - LAGO DOS RODRIGUES - MARANHÃO

8.13. Não será considerada a proposta apresentada por telex, telegrama, fax, internet ou outro meio eletrônico.

## 9. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS.

9.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real – R\$).

9.2. Os preços deverão possuir no mínimo duas casas decimais após a vírgula (\* ,xx)

9.2.1. Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassem quatro casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.

9.3. Somente serão aceitos os preços unitários e preços totais/globais que estiverem, iguais ou inferiores aos preços estimados/orçados por esta Administração Pública Municipal, constantes nos autos do processo.

## 10. ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO.

10.1. O presente certame será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido pelo art. 43 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

10.1.1. Abertura dos envelopes documentação:

10.1.1.1. No local, hora e dia designados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes que comparecerem e demais pessoas que desejarem assistir o ato, a Comissão Permanente de Licitação iniciará os trabalhos, examinando os envelopes documentação e proposta, os quais serão rubricados pelos membros e licitantes, procedendo, a seguir, à abertura do envelope documentação;

10.1.1.2. Os documentos contidos nos envelopes “Habilitação” serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão, bem como, pelos proponentes.

10.1.1.3. Qualquer manifestação deverá ser feita durante a fase de abertura do envelope “Habilitação”, através da pessoa devidamente credenciada pela empresa proponente, sendo inserida em ata, a pedido das partes, toda e qualquer observação ou declaração pertinente, a qual será assinada pelos membros da Comissão e empresas licitantes presentes.

10.1.1.4. O julgamento da documentação para habilitação das proponentes será realizado no dia designado no preâmbulo deste edital. Na impossibilidade de se realizar o julgamento durante a sessão de abertura, a mesma será suspensa, publicando-se o resultado no órgão de imprensa oficial para conhecimento de todos os participantes.

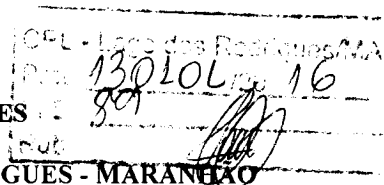
10.1.1.5. Os envelopes proposta, das empresas inabilitadas, ficarão à disposição das mesmas, após decorrido o prazo para interposição de recurso ou julgado, se for o caso, este, ou ainda se todas as empresas licitantes desistirem de interpor recurso.

10.1.2. Critérios para julgamento da documentação:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ – 01.612.541/0001-33

RUA 08 DE MAIO S/Nº - CENTRO, CEP: 65.712 – 000 - LAGO DOS RODRIGUES - MARANHÃO



10.1.2.1. Serão inabilitados à presente licitação os participantes, que:

10.1.2.1.1. Apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras entrelinhas, cancelamento em partes essenciais, sem a devida ressalva.

10.1.2.1.2. Não atenderem ou preencherem as condições exigidas no item 7.2 deste edital.

10.1.2.2. Se todas as proponentes forem inabilitadas, a administração poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para reapresentação de nova documentação.

10.1.3. Abertura dos envelopes proposta:

10.1.3.1. Os envelopes proposta das proponentes habilitadas serão abertos no mesmo local mencionado no preâmbulo do edital, após o resultado da fase de habilitação pela Comissão Permanente de Licitação, na mesma, se houver desistência expressa de interposição de recursos ou após decorrido o prazo para interposição de recursos ou julgados os interpostos, cuja data e horário será comunicada através da órgão de imprensa oficial.

10.1.3.2. Uma vez abertas as propostas, estas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas neste edital e seus anexos.

10.1.3.3. As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, bem como pelos proponentes e será procedida a sua leitura.

10.1.3.4. Qualquer manifestação deverá ser feita durante a fase de abertura do envelope “Proposta de Preços”, através de pessoa devidamente credenciada pela empresa proponente, devendo toda e qualquer declaração pertinente constar da ata, que será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos proponentes.

10.1.3.5. Se o julgamento não puder ser realizado durante a sessão de abertura, a sessão será encerrada, sendo o resultado publicado através da imprensa oficial.

10.1.4. Critérios para julgamento da proposta:

10.1.4.1. Desclassificação:

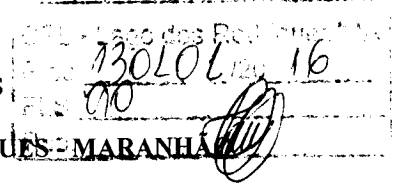
10.1.4.1.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem integralmente a todas às exigências do presente edital, bem como àquelas que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, omitirem dados requeridos, apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital ou preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes, apresentarem divergências nos preços em algarismos arábicos e extensos, apresentarem erros aritméticos.

10.1.4.1.2. Serão desclassificadas as propostas de preços que apresentarem o preço unitário e/ou global superior ao valor estimado ou preço manifestamente inexequível.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES**  
**CNPJ – 01.612.541/0001-33**

**RUA 08 DE MAIO S/Nº - CENTRO, CEP: 65.712 – 000 - LAGO DOS RODRIGUES - MARANHÃO**



a) Serão consideradas manifestamente inexequíveis, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a.1) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou

a.2) Valor orçado pela administração.

10.1.4.1.3. Se todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar as empresas licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para representação de outra, escoimada da causa que ensejou a desclassificação.

10.1.4.2. Classificação:

10.1.4.2.1. Após o exame das propostas, a Comissão Permanente de Licitação fará a classificação das mesmas, que atendam integralmente o edital, da seguinte forma:

a) A classificação se fará pela ordem crescente de preços, levando-se em consideração o menor preço global, observando-se o disposto no item 10.2 deste edital.

10.2. Para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, Alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014.

## **11. RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

11.1. Dos atos da administração decorrentes da aplicação deste edital, cabem:

11.1.1. Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de:

11.1.1.1. Habilitação ou inabilitação da empresa licitante;

11.1.1.2. Julgamento das propostas;

11.1.1.3. Anulação ou revogação da licitação.

11.1.2. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

11.1.3. Pedido de reconsideração, de decisão da prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues-MA, na hipótese do § 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

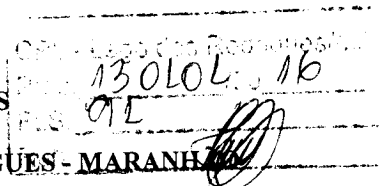
11.1.4. Recurso será dirigido a prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues – MA., por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

11.2. O recurso será dirigido a prefeitura Municipal, por intermédio da Comissão



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ – 01.612.541/0001-33

RUA 08 DE MAIO S/Nº - CENTRO, CEP: 65.712 - 000 - LAGO DOS RODRIGUES - MARANHÃO



Permanente de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

11.3. O recurso previsto nos itens 11.1.1.1 e 11.1.1.2 deste edital terão efeito suspensivo, podendo a prefeitura Municipal, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.

11.4. O(s) recurso(s) que for (em) interposto (s), será(ao) comunicado(s) as demais empresas licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.5. Os recursos e impugnações deverão ser apresentados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues, situada na Rua 08 de Maio s/nº, Centro, Lago dos Rodrigues - MA, durante os dias úteis, das 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas.

11.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues, situada à Rua 08 de Maio s/nº Centro, Lago dos Rodrigues - MA, durante os dias úteis, das 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas.

## 12. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA

12.1. Após o resultado do julgamento e conseqüentemente a adjudicação do objeto licitado à empresa vencedora a Comissão Permanente de Licitação encaminhará os autos do processo a prefeito municipal para homologação.

12.2. Após a homologação do resultado da licitação, a empresa licitante vencedora, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação pela Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues – MA., para assinar o contrato.

12.3. Quando a empresa convocada não comparecer ou recusar, injustificadamente, a assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas ou ainda, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, será convocada outra empresa licitante para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação e assim sucessivamente.

12.3.1. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades previstas neste edital.

12.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues - MA.

12.5. A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de instrumento particular, denominado “contrato”, observadas as cláusulas e condições estabelecidas na minuta do contrato (anexo IX deste edital), e da proposta de preços vencedora.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ – 01.612.541/0001-33

RUA 08 DE MAIO S/Nº - CENTRO, CEP: 65.712 – 000 - LAGO DOS RODRIGUES - MARANHÃO

OPM - Lago dos Rodrigues - MA  
130101  
012  
16

12.6. É facultado a Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado e não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as empresas licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

### 13. CONTRATO

13.1 O contrato, que obedecerá as condições estabelecidas na minuta (anexo XI deste edital), estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste edital e seus anexos.

13.3. O presente edital e seus anexos, bem como a proposta da empresa licitante vencedora deste certame, farão parte integrante do contrato, independente de transcrição.

13.4. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas, através de termo de aditamento.

13.5. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues – MA., independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a contratada deixe de cumprir com quaisquer das cláusulas do contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e no edital desta licitação.

13.6. O edital e seus anexos, bem como a proposta da empresa licitante vencedora da licitação, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

### 14. VIGÊNCIA DO CONTRATO.

14.1. O contrato terá vigência de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato (anexo IX deste edital).

### 15. FORMA DE PAGAMENTO.

15.1. A Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues- MA, após o exato cumprimento das obrigações assumidas, efetuará o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato (anexo IX deste edital).

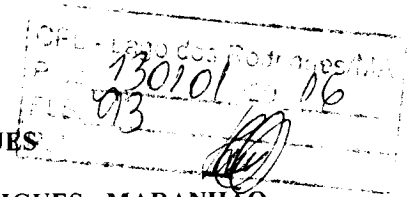
### 16. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

16.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, e



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ – 01.612.541/0001-33

RUA 08 DE MAIO S/Nº - CENTRO, CEP: 65.712 – 000 - LAGO DOS RODRIGUES - MARANHÃO



alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

## 17. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

17.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues – MA. Conforme dotação orçamentária abaixo.

**ORGÃO: 03 – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.**  
**UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0301 – Sec. de Administração, Fazenda e Planejamento.**

**PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0205 2.004 – Manut. E Funcionamento do Setor de Administração.**

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3 90.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica**

**Valor R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais)**

**Dotação Suplementada (sim)**

## 18. ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO

18.1. A prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues – MA., ou pessoa por ele designada, poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caiba às empresas licitantes quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

## 19. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

19.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 20. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

20.1. A minuta do contrato (anexo IX deste edital) que integra o presente edital para todos os fins e efeitos de direito, regulamentará as condições da execução dos serviços. Após assinatura do contrato a empresa contratada deverá iniciar os serviços mediante a ordem de serviço (modelo no anexo X deste edital).

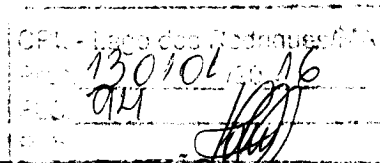
## 21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. A empresa licitante que se recusar a assinar o contrato injustificadamente dentro do prazo de até 05 (cinco) dias a contar da convocação pela Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues – MA, ou em assinar a ordem de serviço, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta de preços, falhar ou fraudar na execução do contrato,



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ – 01.612.541/0001-33

RUA 08 DE MAIO S/Nº - CENTRO, CEP: 65.712 – 000 - LAGO DOS RODRIGUES - MARANHÃO



comportar-se de modo inidôneo e fazer declaração falsa, poderá ficar impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

21.2. A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade implica na impossibilidade da empresa ou interessado de se relacionar comercialmente com a Administração Pública Municipal de Lago dos Rodrigues - MA.

21.3. As demais cominações são aquelas previstas na minuta do contrato (anexo IX deste edital) e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## 22. PENALIDADES

22.1. A minuta do contrato (anexo IX deste edital) que integra o presente edital para todos os fins e efeitos de direito, regulamentará as penalidades que poderão ser aplicadas a(s) empresa(s) contratada(s) pelo não cumprimento das obrigações assumidas no contrato, garantida a prévia defesa em processo regular, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

## 23. ILÍCITOS PENAIS

23.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

## 24. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO.

24.1. Qualquer cidadão poderá impugnar o presente edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação. No caso de empresa licitante, o prazo decairá para 02 (dois) dias úteis, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues, sito à Rua 08 de Maio s/nº, Centro, Lago dos Rodrigues – MA., em dias úteis, das 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas.

24.2. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

24.3. Acolhida a impugnação contra o edital, a Comissão Permanente de Licitação julgará e responderá à impugnação em até 03 (três) dias úteis. Se a impugnação for deferida, será designada nova data para a realização do certame;

24.4. Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital, a licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após julgamento desfavorável apresentar falhas ou irregularidade que o viciem, hipóteses em que tal comunicação não terá efeito recursal.

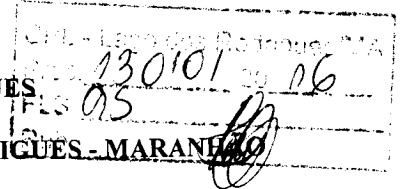
24.5. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ – 01.612.541/0001-33

RUA 08 DE MAIO S/Nº - CENTRO, CEP: 65.712 – 000 - LAGO DOS RODRIGUES - MARANHÃO



## 25. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS.

25.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos deverá ser enviado, por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, à Comissão Permanente de Licitação responsável por esta licitação, até 2 (dois) dias úteis anterior à data fixada no preâmbulo.

25.1.1 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao edital;

25.1.2 Os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todas as demais empresas que tenham adquirido o presente edital.

## 26. DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Os casos não previstos e as dúvidas deste edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, com base à Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

26.2. A participação nesta licitação implicará na aceitação integral e irrevogável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, independentemente de qualquer manifestação, escrita ou verbal, ressalvados o direito de impugnação e de recurso.

26.3. Não havendo expediente na data fixada para a abertura da sessão da licitação, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão Permanente de Licitação em contrário.

26.4. Caso seja necessária a interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.

26.5. Este edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua 08 de Maio s/nº, Lago dos Rodrigues – MA., de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtido através de mídia eletrônica ou ainda mediante o recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais), maiores informações através do (99) 3632-1350.

## 27. ANEXOS

27.1. Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

27.1.1. Anexo - I – Projeto Básico.

27.1.2. Anexo II – Modelo de Resumo de proposta de preços;

27.1.3. Anexo III – Modelo de Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES**  
**CNPJ – 01.612.541/0001-33**

**RUA 08 DE MAIO S/Nº - CENTRO, CEP: 65.712 – 000 - LAGO DOS RODRIGUES - MARANHÃO**

CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 130101/2016
FLS 06
30

27.1.4. Anexo IV – Modelo de Declaração expressa de total concordância com os termos do edital;

27.1.5. Anexo V – Modelo de Declaração de localização e funcionamento;

27.1.6. Anexo VI – Modelo do Termo de compromisso de combate à corrupção e ao conluio entre licitantes e de responsabilidade sócio-ambiental;


27.1.7. Anexo VII – Modelo de Declaração de enquadramento;

27.1.8. Anexo VIII – – Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

27.1.9. Anexo IX – Minuta do contrato;

27.1.10. Anexo X – Modelo da ordem de serviço.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues, Estado do Maranhão, em 28 de Janeiro de 2016.

  
Rosa Maria Caetano de Sousa  
Presidenta da CPL